



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 12 de agosto de 2011.

Ano I, Edição nº 229, Pág. 1

PORTARIA Nº. 371/2011-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO**, matrícula nº 120-1A, para responder pela Secretaria de Controle Externo – **SECEX**, durante o afastamento do titular **PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n. 048-5A, nos dias 4 e 5.8.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de agosto de 2011.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 373/2011-GPDRH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Chefe de Gabinete da Presidência exarado no Ofício nº 92/2011-GAUD/ARFF, datado de 5.8.2011, subscrito pelo Senhor Chefe de Gabinete de Auditor **Carlos Alves da Silva**,

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor **ANTÔNIO CARLOS SOUZA DA ROSA JÚNIOR**, matrícula nº 1327-7A, a Gratificação de Atividade Meio - **GAM**, prevista no Anexo I, Quadro III da Lei nº 3.627/2011, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 1.8.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de agosto de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 374/2011-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 025/2011-CPP, datado de 4.8.2011, subscrito pelo Presidente da **CPP Lilomar Queiroz dos Santos**,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FERREIRA LIMA**, matrícula n. 329-8A, para substituir a servidora **INÊS MARIA SOUSA MARINHO DE AZEVEDO**, matrícula n. 470-7A, como membro titular da Portaria n. 072/2010-GPSEH datada de 9.2.2010, que designou servidores para comporem Comissão **Permanente Processante – CPP**, a contar de 1.9.2011;

II – DESIGNAR os servidores **JOSÉ GERALDO SIQUEIRA CARVALHO**, matrícula n. 012-4A e **INÊS MARIA SOUSA MARINHO DE AZEVEDO**, matrícula nº 470-7A, para substituírem, respectivamente, as servidoras **SELMA CAMPOS NOGUEIRA**, matrícula n. 012-4A e **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FERREIRA LIMA**, matrícula n. 329-8A, na qualidade de suplentes, a contar de 1.9.2011.

DÊ-SE-CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de agosto de 2011

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 377/2011-GPDRH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

O inciso V da Portaria n. 061/2011-GPSEH, datada de 2.3.2011, que alterou o inciso V da Portaria n. 511/2010-GPSEH, datada de 20.12.2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“V - Os servidores que trabalharem durante o recesso, terão direito a afastamento do serviço por número igual de dias ao que permanecerem de plantão, devendo o gozo deste direito ser usufruído no período de janeiro a dezembro de 2011, sob pena de preclusão, sempre com autorização prévia do chefe imediato”.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 12 de agosto de 2011.

Ano I, Edição nº 229, Pág. 2

PORTARIA N. 378/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO despacho do Senhor Chefe de Gabinete da Presidência, exarado no Memorando n. 246/2011/AM, datado de 29.7.2011, subscrito pelo Diretor da Assistência Militar **Carlos Andrey Holanda Pereira**,

R E S O L V E :

I – DESIGNAR os Policiais Militares **ERIVAM GARCIA REIS**, matrícula nº 943-1A e **MÁRCIO DOS SANTOS MAGALHÃES**, matrícula nº 1047-2A, para acompanharem a Comissão de Inspeção instituída pela Portaria n. **101/2011-SECEX**, aos Municípios de Itacoatiara, no período de 8 a 10.8.2011 e Iranduba no período de 11 a 13.8.2011;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III – DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2011.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 379/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado nº Ofício nº 317/GP, datado de 9.8.2011,

R E S O L V E :

I – O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, matrícula n. 1006-5A, viajou no dia 8.8.2011, ao Município de Iranduba para acompanhar in loco os trabalhos de Auditoria realizada na destinação final dos **RESÍDUOS SÓLIDOS**, para realização dessa tarefa teve o apoio logístico da servidora **MARIA AUXILIADORA BERNARDO DE MATOS**, matrícula nº 1471-0A, dos policiais Militares Cap. **CARLOS ANDREY PEREIRA HOLANDA**, matrícula n. 941-5A e do SD. **LUIZ CLÁUDIO DE LIMA MONTEIRO**, matrícula n. 956-3A.

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2011.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Vice-Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 022/2010 e,

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Presidente deste Tribunal, em exercício, às fls. 02 do Processo Administrativo nº 4333/2011;

CONSIDERANDO o despacho nº 046/2011-DEJUR o qual nada obsta o deferimento do pedido para esta espécie de procedimento.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

R E S O L V E :

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição da servidora Zilma Castro da Costa, para participar do "VII ENCONTRO NACIONAL DE SECRETÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", a ser realizado no período de 28 a 30 de setembro de 2011, na cidade de Maceió/AL, que se dará através da Escola de Administração e Treinamento Ltda.(ESAFI), situada à Avenida Rio Branco, nº 1765, salas 01,02,05 e 06 – Praia do Canto – CEP: 29.055-643 – Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob nº 35.963.479/0001-46. O valor total da inscrição é de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de agosto de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para participação da servidora no "VII ENCONTRO NACIONAL DE SECRETÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 12 de agosto de 2011.

Ano I, Edição nº 229, Pág. 3

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de agosto de 2011.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro Presidente, em exercício

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 022/2010 e,

CONSIDERANDO a autorização de ordem do Presidente deste Tribunal junto ao Ofício nº 16/2011 advindo do Gabinete do Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, constante no Processo Administrativo nº 4326/2011, fls. 02;

CONSIDERANDO o despacho nº 046/2011-DEJUR o qual nada obsta o deferimento do pedido para esta espécie de procedimento.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição da servidora, Virna de Miranda Pereira, no curso "AUDITORIA PRÁTICA NO SETOR PÚBLICO", a ser ministrado, no período de 15 a 19 de agosto, na cidade de Salvador/BA, que se dará através da Empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36.003.671/001-53, situada à Avenida Chanpagnat, número 645, Ed. Palmares, SI 502, Centro – Vila Velha/ES. O valor total da inscrição é de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no curso "AUDITORIA PRÁTICA NO SETOR PÚBLICO".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 022/2010 e,

CONSIDERANDO o Despacho de ordem do Presidente desta Corte de Contas, constante às fls. 02 do Processo Administrativo nº 4038/2011, o qual autoriza este feito;

CONSIDERANDO o Despacho 068/2011-DJUR que nada obsta pelo deferimento do pedido, fls. 17 e 18;

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para realização do treinamento em "MAPEAMENTO DE COMPETÊNCIAS" a ser realizado pela professora Sônia A. M. Grasseschi, portadora do CPF nº 025.460.398-06, com domicílio profissional à Avenida 07 de Setembro, nº 1998 – Centro – Manaus/AM, a se realizar em Manaus/AM, cujo valor é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do art. 25, c/c o inciso VI do art. 13, ambos da Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, para realização do treinamento em "MAPEAMENTO DE COMPETÊNCIAS".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2011.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente, em exercício





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 12 de agosto de 2011.

Ano I, Edição nº 229, Pag. 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº004/2011 – DCAMI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. JADIR COSTA CASTELO BRANCO, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Marãã**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas no processo nº 1956/2008, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de agosto de 2011.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, consoante art.71, inciso III, art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96-TCE e arts.86 e 97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Sr. RAYMUNDO GILBERTO MONTEIRO**, ex-Representante do IPEAM em São Paulo, para no prazo de 30 dias (trinta) dias, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº1155 – Parque Dez, CEP. 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca do Acórdão nº434/2008-TCE, Processo nº367/2004-TCE, que trata da Tomada de Contas Especial de Adiantamento do Instituto de Previdência dos Servidores dos Estado do Amazonas.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2011.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, consoante art.71, inciso III, art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96-TCE e arts.86 e 97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Sr. TSUYOSHI MIYAMOTO**, ex-Diretor Presidente da EMTU, para no prazo de 30 dias (trinta) dias, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº1155 – Parque Dez, CEP. 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca do Acórdão nº440/2009-TCE, Processo nº 1538/2006-TCE, que trata da Prestação de Contas da Empresa Municipal de Transportes Urbanos, exercício de 2005,

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2011.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, consoante art.71, inciso III, art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96-TCE e arts.86 e 97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO a Sra. GINA CARLA SARKIS ROMEIRO**, ex-Presidente do IMPAS, para no prazo de 30 dias (trinta) dias, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº1155 – Parque Dez, CEP. 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca do Acórdão nº258/2009-TCE, Processo nº 3516/2006-TCE, que trata da Prestação de Contas do Instituto de Previdência e Assistência Social - IMPAS, exercício de 2005,

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2011.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, consoante art.71, inciso III, art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96-TCE e arts.86 e 97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Sr. ANTÔNIO JOSÉ MARQUES**, Ex-Prefeito Municipal de Caapiranga, para no prazo de 30 dias (trinta) dias, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº1155 – Parque Dez, CEP. 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca do Acórdão nº88/2010-TCE, Processo nº 1492/2008-TCE, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura de Caapiranga, exercício de 2007,

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2011.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, consoante art.71, inciso III, art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96-TCE e arts.86 e 97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Sr. ROSÁRIO CONTE GALATE NETO**, Ex-Prefeito Municipal de Atalaia do Norte, para no prazo de 30 dias (trinta) dias, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº1155 – Parque Dez, CEP. 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca do Acórdão nº31/2011-TCE, Processo nº 1446/2008-TCE, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura de Atalaia do Norte, exercício de 2007,

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2011.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouvidor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h